



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 2221-2733

EDITAL Nº 07/2026 – CTF/UFPI

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO –
CTF/UFPI**

O Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Interno Simplificado que visa selecionar profissionais lotados no Colégio Técnico de Floriano** interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil + cuidados, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção, do Colégio Técnico de Floriano. **Os candidatos classificados comporão Cadastro de reserva** e poderão ser convocados para atuar de acordo com a necessidade do programa, observados requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2 O presente processo seletivo destina-se aos agentes públicos vinculados ao Colégio Técnico de Floriano - CTF.



- 1.3 O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.4 A atuação dos candidatos convocados observará a carga horária e os requisitos mínimos estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.5 A bolsa será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1 Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC);
- 2.2 Apoio psicossocial;
- 2.3 Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador

Código	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
1	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas	Cadastro de reserva
2	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa	Cadastro de reserva
3	Graduação em Matemática ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	Cadastro de reserva
4	Bacharelado ou Licenciatura ou Técnico na área da Computação	Cadastro de reserva
5	Graduação em Administração de Empresas ou Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública	Cadastro de reserva
6	Graduação em Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Dança ou Teatro ou Cinema e Audiovisual ou Publicidade ou Propaganda ou Jornalismo	Cadastro de reserva
7	Graduação em Enfermagem	Cadastro de reserva



8	Graduação em Engenharia Agrônômica	Cadastro de reserva
---	------------------------------------	---------------------

Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicossocial e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Função	Carga Horária (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Apoio Psicossocial	20h em cada turma	Graduação em Psicologia	Cadastro de reserva
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	16h semanal	Ensino médio completo / Experiência em Programas do Bolsa Formação	Cadastro de reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de maio de 2026. O candidato deverá enviar toda a documentação, em pdf único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.2 deste edital para o e-mail: mulheresmilctf@ufpi.edu.br.

4.2 O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.3.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;

4.3.2 Cópia do RG e CPF (ou CNH);

4.3.3 Declaração Funcional que comprove vínculo com o Colégio Técnico de Floriano (Via SIGRH - <https://www.sigrh.ufpi.br/sigrh/login.jsf>);

4.3.4 *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado **dos últimos 3 anos**;

4.3.5 Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;

4.3.6 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem



como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e

4.3.7 Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.3.8 Tabela de Pontuação, com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato, de acordo com a função pretendida pelo candidato (a), conforme anexos V, VI ou VII.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via *Internet*.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadros abaixo:

Quadro III – Critérios de Pontuação para Professor Formador

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
A	Graduação	5	10(*)
B	Especialização	10	20(*)
C	Mestrado	20	20(*)
D	Doutorado	40	40(*)
Experiência Profissional/Científica			
E	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível	5,0 pontos por ano completo	15,0



	Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.		
F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTECH.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 3 pontos por semestre completo	18,0
G	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	9,0
H	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato.	2,0 por artigo	6,0
I	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato.	1,0 por artigo	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “A” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “B”, “C” ou “D”. A pontuação dos títulos dos itens “B”, “C” e “D” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

Quadro IV – Critérios de Pontuação para Apoio Psicossocial

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
A	Graduação	5	10(*)
B	Especialização	10	20(*)
C	Mestrado	20	20(*)
D	Doutorado	40	40(*)
Experiência Profissional/Científica			



E	Experiência profissional na área.	4,0 pontos por semestre	24,0
F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do Programa MULHERES MIL.	4,0 pontos por semestre	16,0
G	Cursos de atualização voltados para o atendimento às mulheres:		
	a) Carga horária até 20h	0,5 por curso	1,0
	b) Carga horária entre 20 e 60 h	1,0 por curso	2,0
	c) Carga horária entre 60 e 100 h	1,5 por curso	3,0
	d) Carga horária superior a 100 h	2,0 por curso	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “A” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “B”, “C” ou “D”. A pontuação dos títulos dos itens “B”, “C” e “D” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

Quadro V – Critérios de Pontuação para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
A	Graduação	5	10(*)
B	Especialização	10	20(*)
C	Mestrado	20	20(*)
D	Doutorado	40	40(*)
Experiência Profissional/Científica			
E	Experiência profissional no exercício de apoio administrativo.	4,0 pontos por semestre	24,0



F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do Programa MULHERES MIL.	4,0 pontos por semestre	16,0
G	Cursos de atualização na área:		
	e) Carga horária até 20h	0,5 por curso	1,0
	f) Carga horária entre 20 e 60 h	1,0 por curso	2,0
	g) Carga horária entre 60 e 100 h	1,5 por curso	3,0
	h) Carga horária superior a 100 h	2,0 por curso	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “A” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “B”, “C” ou “D”. A pontuação dos títulos dos itens “B”, “C” e “D” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 5.4.1 Maior tempo de serviço no CTF;
- 5.4.2 Maior titulação;
- 5.4.3 Tempo de experiência profissional;
- 5.4.4 Maior idade;
- 5.4.5 Sorteio.

5.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados.

5.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	22 a 26/05/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctf)	27/05/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	28/05/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	29/05/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	01/06/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do Currículo	02/06/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctf)	03/06/2026

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da avaliação do currículo será divulgado no dia **01 de junho de 2026**, na página do Colégio Técnico de Floriano (www.ufpi.br/ctf).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: mulheresmilctf@ufpi.edu.br (ver Anexo IV).

8.2 O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o(a) candidato(a) habilitado(a)



deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e III (Termo de Compromisso), devidamente assinados pelas instâncias competentes.

9.2 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

9.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela Fundação Cultural, de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

QUADRO VI - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)
Apoio Psicossocial	R\$ 36/ hora
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	R\$ 18/ hora

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 **As atividades ocorrerão em período a ser definido.** As datas serão estabelecidas pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE, ao Professor Formador cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;



- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

11.2 Ao Apoio Psicossocial cabe:

- a) Realizar a identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres de acordo com a metodologia do programa Mulheres Mil + Cuidados;
- b) Realizar oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida e Oficina de Encerramento das turmas;
- c) Fazer o acolhimento e acompanhamento por meio de escuta qualificada e orientações nas dificuldades e problemas psicossociais das beneficiárias do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
- d) Prestar apoio técnico nas demandas da Cuidoteca, caso haja;
- e) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

11.3. Ao Apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores e lançar o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;



g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Floriano – PI, 21 de maio de 2026.

Wilamis Kleiton Nunes da Silva
Vice-Diretor no exercício da Direção do CTF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Professor Formador - Código do Perfil mínimo exigido _____		
<input type="checkbox"/> Apoio Psicossocial		
<input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:	

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ
VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução n° 72, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no inciso II, Art. 14°, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), lotado no setor _____ desta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Colégio.

_____, _____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____, SIAPE n°
_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO
SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF/UFPI, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função
de _____, não comprometer
minha carga-horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao
Programa Mulheres Mil do CTF. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do
compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos
processos desse programa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF/UFPI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de _____, eu, _____, portador do CPF _____, número de inscrição: _____, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado da _____, pelos motivos seguintes:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO V

Tabela de Pontuação para Professor Formador

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do/a Candidato/a
Formação Acadêmica				
A	Graduação	5	10(*)	
B	Especialização	10	20(*)	
C	Mestrado	20	20(*)	
D	Doutorado	40	40(*)	
Experiência Profissional/Científica				
E	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	5,0 pontos por ano completo	15,0	
F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTECH.	2,0 pontos por componente curricular ministrado ou 3 pontos por semestre completo	18,0	
G	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	9,0	
H	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato.	2,0 por artigo	6,0	
I	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato.	1,0 por artigo	2,0	
Total			100 PONTOS	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO VI

Tabela de Pontuação para Apoio Psicossocial

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do/a Candidato/a
Formação Acadêmica				
A	Graduação	5	10(*)	
B	Especialização	10	20(*)	
C	Mestrado	20	20(*)	
D	Doutorado	40	40(*)	
Experiência Profissional/Científica				
E	Experiência profissional na área.	4,0 pontos por semestre	24,0	
F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do Programa MULHERES MIL.	4,0 pontos por semestre	16,0	
G	Cursos de atualização voltados para o atendimento às mulheres:			
	a) Carga horária até 20h	0,5 por curso	1,0	
	b) Carga horária entre 20 e 60 h	1,0 por curso	2,0	
	c) Carga horária entre 60 e 100 h	1,5 por curso	3,0	
	d) Carga horária superior a 100 h	2,0 por curso	4,0	
Total			100 PONTOS	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 2221-2733

ANEXO VII

Tabela de Pontuação para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do/a Candidato/a
Formação Acadêmica				
A	Graduação	5	10(*)	
B	Especialização	10	20(*)	
C	Mestrado	20	20(*)	
D	Doutorado	40	40(*)	
Experiência Profissional/Científica				
E	Experiência profissional no exercício de apoio administrativo.	4,0 pontos por semestre	24,0	
F	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do Programa MULHERES MIL.	4,0 pontos por semestre	16,0	
G	Cursos de atualização na área:			
	e) Carga horária até 20h	0,5 por curso	1,0	
	f) Carga horária entre 20 e 60 h	1,0 por curso	2,0	
	g) Carga horária entre 60 e 100 h	1,5 por curso	3,0	
	h) Carga horária superior a 100 h	2,0 por curso	4,0	
Total			100 PONTOS	